



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E POSTO BRASÍLIA LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Tupaciguara-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

**CONTRATADA:** Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com sede na A. Floriano Peixoto, nº 2.376, em Uberlândia-MG, representada pela Sra. Daniela Verri Marquez, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.509.542 – SSP/MG e do CPF nº 952.064.696-53.

**FUNDAMENTO:** Processo licitatório nº 22/2021, na modalidade Pregão Presencial 04/2021, no edital do referido processo, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo descrita.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES**

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor contratado para o combustível abaixo mencionado, promovendo desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, por litro, conforme segue:


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL POR LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO POR LITRO (R\$)	DATA DA ALTERAÇÃO
1	Etanol	3,67	3,41	21/09
2	Gasolina	4,96	4,73	

2. Assim, considerando a data da aquisição comprovada pelas cópias de notas fiscais, o reajuste deverá ter efeito a partir do dia 21/09/2022 para os itens 1 e 2 acima no item 1 da Cláusula Primeira.

3. Deverá ser alterado, portanto, o valor do litro dos produtos citados no item 1 desta Cláusula Terceira a partir de 03/10/2022, devendo os valores serem alterados nas respectivas bombas de abastecimento a partir deste dia, ficando desta forma o valor reequilibrado para as próximas faturas.

4. A diferença nos valores pagos no período compreendido entre 21/09/2022 e 01/10/2022 para os itens 1 e 2 deverá ser compensada na próxima fatura a vencer, conforme a queda no valor de cada um.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo. 



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2022.

**Francisco Lourenço Borges Neto**

Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

**Daniela Verri Marquez**

Posto Brasília Ltda.  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros Oliveira Gentil

CPF: 083.430.916-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Alexandre de Souza Paiva**

OAB/MG nº 148.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, através do Processo Licitatório 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, firmou contrato com a empresa Posto Brasília Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos aos veículos da AMVAP.

Desde a contratação para o fornecimento destes itens a Associação, ocorreram vários aumentos nos preços de combustíveis, o que foi comprovado pela parte Contratada e, de pronto, concedido pela parte Contratante o reequilíbrio econômico-financeiro através de termos aditivos. Da mesma forma, alguns itens vêm sofrendo queda em seus valores, o que também nos levou a aditivos para a devida permanência do reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, como é o presente caso.

Portanto, considerando as regras contratuais e a comprovada redução no preço do etanol e da gasolina, tem este termo Aditivo o desígnio de promover a alteração no valor praticado, de forma a restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

A alteração contratual ora tratada está legalmente amparada, tanto pelo contrato original quanto pela legislação vigente, conforme art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. Portanto, tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecidas as razões das alterações, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2022.

**Francisco Lourenço Borges Neto**  
Presidente da AMVAP

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022**

Extrato do Nono Aditivo ao Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 29 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**C3DDF09F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2022. Edição 3363  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>